



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 182 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 17 de Junho de 2009 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 182, Chapadão do Sul (MS), 17 de Junho de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Edson Borges.
Secretaria de Administração: Claudemir Novaes Amante.

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Guerino Perius;
1º Vice-presidente - Zelir Antônio Jorge;
2º Vice-presidente - Maiquel De Gasperi;
1º Secretário - Elso Bandeira
2º Secretário - Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: José Humberto
Vereador: Levi da Silva

Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2009
EDITAL Nº 003/2009
DATA: 12/06/2009

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Leilão torna público, que no dia 03/07/2009 à partir das 09:00 (nove) horas (MS), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, situada à Avenida Seis, nº 706, centro, neste município, realizará procedimento licitatório na modalidade "LEILÃO PÚBLICO", MAIOR PREÇO OU OFERTA, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DO OBJETO

2.1 O objeto deste leilão é a venda de materiais recicláveis, no estado em que se encontram, classificados como em desuso pela Administração Pública e cuja retirada do lote é por conta e risco da licitante arrematante, conforme características e quantidades contidas no ANEXO I deste EDITAL.
2.2 Os bens serão leiloados e entregues, no estado e condições em que se encontram expostos para visita e futura arrematação, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

Chapadão do Sul (MS), 12 de junho de 2009.

Rosângela B. Schneider
Presidente C.L

O Município de Chapadão do Sul- MS torna público que os contratos abaixo relacionados encontram-se encerrados por decurso de prazo desde a data:

Contrato 159/08- Fornecedor: TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MED. HOSPITALARES LTDA
Data de início: 15/01/2008.
Data de Término: 31/12/2008.
Valor Contratado: R\$ 31.916,90
Valor Executado: R\$ 10.433,90

Contrato 160/08- Fornecedor: CIRUMED COMERCIO LTDA
Data de início: 01/04/2008.
Data de Término: 01/12/2008.
Valor Contratado: R\$ 29.075,00
Valor Executado: R\$ 13.129,00

Contrato 165/08- Fornecedor: CLEUNEUZA OLIMPIO DE PAULA ALVES - ME
Data de início: 07/04/2008.
Data de Término: 30/12/2008.
Valor Contratado: R\$ 7.782,40
Valor Executado: R\$ 5.291,00

Contrato 167/08- Fornecedor: JARAGUA AGROPASTORIL EXPORTADORA IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA
Data de início: 07/04/2008.
Data de Término: 31/12/2008.
Valor Contratado: R\$ 17.306,46
Valor Executado: R\$ 816,32

Contrato 179/08- Fornecedor: CAPITAL RETENTORES LTDA -

ME
Data de início: 18/04/2008.
Data de Término: 30/05/2008.
Valor Contratado: R\$ 629,40
Valor Executado: R\$ 208,80

Contrato 213/08- Fornecedor:
ZORZO & ZORZO LTDA - ME
Data de início: 24/04/2008.
Data de Término: 24/12/2008.
Valor Contratado: R\$ 15.138,86
Valor Executado: R\$ 14.123,51

Contrato 214/08- Fornecedor:
VIMPEL – VIVEIROS DE MUDAS
PEDÓ LTDA - ME
Data de início: 24/04/2008.
Data de Término: 31/01/2009.
Valor Contratado: R\$ 38.132,00
Valor Executado: R\$ 30.902,20

Contrato 256/08- Fornecedor:
ROMILDO BATISTA BORGES -
EPP

Data de início: 23/06/2008.
Data de Término: 24/11/2008.
Valor contratado: R\$ 31.510,00
Valor executado: R\$ 28.938,00

Contrato 271/08- Fornecedor:
HOLIDAI EDSON ZANINI - ME
Data de início: 08/08/2008.
Data de Término: 31/12/2008.
Valor contratado: R\$ 20.311,00
Valor executado: R\$ 16.145,00

Contrato 273/08- Fornecedor:
FRANCISCO ANGELO CUSTO-
DIO - ME

Data de início: 08/08/2008.
Data de Término: 31/12/2008.
Valor contratado: R\$ 17.720,00
Valor executado: R\$ 9.566,00

Contrato 276/08- Fornecedor: SU-
PERMERCADO LISANNE LTDA
– ME (SUPERMERCADO VAR-
GAS)

Data de início: 11/08/2008.
Data de Término: 31/12/2008.
Valor contratado: R\$ 19.072,92
Valor executado: R\$ 13.056,17

Contrato 278/08- Fornecedor:
REOVALDO BOGACKI - ME
Data de início: 15/08/2008.
Data de Término: 31/12/2008.

Valor contratado: R\$ 136.894,48
Valor executado: R\$ 102.629,45

Contrato 281/08- Fornecedor: AS-
SUNÇÃO E ROSIN LTDA - ME
Data de início: 19/08/2008.

Data de Término: 31/12/2008.
Valor contratado: R\$ 76.607,33
Valor executado: R\$ 38.068,83

Contrato 284/08- Fornecedor:
LUIZ DE CARLI - ME

Data de início: 25/08/2008.
Data de Término: 31/12/2008.
Valor contratado: R\$ 84.711,88
Valor executado: R\$ 39.598,29

Contrato 294/08- Fornecedor:
GRACY TEIXEIRA - ME

Data de início: 29/09/2008.
Data de Término: 19/12/2008.
Valor contratado: R\$ 9.410,20
Valor executado: R\$ 6.215,30

Contrato 301/08- Fornecedor:
GRACY TEIXEIRA - ME

Data de início: 08/10/2008.
Data de Término: 19/12/2008.
Valor contratado: R\$ 3.675,00
Valor executado: R\$ 3.398,47

Contrato 309/08- Fornecedor: AS-
SUNÇÃO E ROSIN LTDA - ME

Data de início: 10/10/2008.
Data de Término: 31/12/2008.
Valor contratado: R\$ 1.396,48
Valor executado: R\$ 759,95

Contrato 315/08- Fornecedor:
NEIVANI DE CARLI - ME

Data de início: 20/10/2008.
Data de Término: 31/12/2008.
Valor contratado: R\$ 87.412,00
Valor executado: R\$ 68.397,00

Contrato 317/08- Fornecedor: AS-
SUNÇÃO E ROSIN LTDA - ME

Data de início: 21/10/2008.
Data de Término: 31/12/2008.
Valor contratado: R\$ 1.482,82
Valor executado: R\$ 1.029,41

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.732, DE 15 DE
JUNHO DE 2009.**

“Nomeia Comissão Patrimonial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

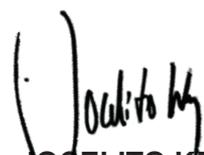
DECRETA

Art. 1º De conformidade com o disposto no Art. 17 do Decreto nº 1.730, de 15 de junho de 2009, ficam nomeados para compor a Comissão Patrimonial, os membros abaixo nominados:

- a) Paulo Pereira Borges Filho;
- b) Cristiane Gonzaga Pereira de Souza;
- c) Lucimara Bitarello Nichele;
- d) Agnes Marli Maier Scheer Miler.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 15 de junho de 2009.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**LEI Nº 723, DE 15 DE JUNHO
DE 2009.**

“Autoriza firmar Convênio ou Termo Cooperação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipi-

pal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio ou termo de cooperação técnica com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para cedência de funcionários para atuar junto ao Serviço de Inspeção Federal no Município de Chapadão do Sul – MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 15 de junho de 2009.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

LEI Nº 724, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Posse e Propriedade de Bens Móveis e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse e propriedade dos bens móveis constantes do Anexo Único desta Lei, por meio de Leilão Público.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 15 de junho de 2009.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Projeto de Lei nº 724, de 15 de junho de 2009)

LOTE Nº 01
LOTE QUANT. D E -
SCRIÇÃO
01 01 Veículo Fiorino IE, Marca Fiat, Tipo Ambulância, Ano Fabricação 2000, Modelo 2000, Categoria Oficial, Cor Branca, Placa HQH 6635, Chassi 9BD255424Y8682559
LANCE MÍNIMO R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

LOTE Nº 02
LOTE QUANT. D E -
SCRIÇÃO
02 01 Veículo Ônibus, Marca M. Benz/OF 1313, Ano de Fabricação 1985, Modelo 1985, Categoria Oficial, Cor Branca, Placa BXC 1169, Chassi 34505011607092
LANCE MÍNIMO R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

LOTE Nº 03
LOTE QUANT. D E -
SCRIÇÃO
03 01 Veículo Ônibus, Marca M. Benz/OF 1113, Ano de Fabricação 1984, Modelo 1984, Categoria Oficial, Cor Branca, Placa HQZ 3041, Chassi 0058484DETSP
LANCE MÍNIMO R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

DECRETO Nº 1.731, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

“Nomeia Conselho Municipal de

Alimentação Escolar dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o disposto no Capítulo VI, Art. 12 da Resolução/FNDE/CD/Nº 38, de 23 de Agosto de 2004, ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, os membros abaixo nominados:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Sirlene Moura da Silva;
Suplente: Kelli Ribas Cabral Bastista;

b) Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Eduardo Belotti;
Suplente: Guerino Perius;

c) Representantes dos Professores:
Titular: Rosidete Navarini;
Suplente: Carlize Cristina Cecatto;

Titular: Rosiane Cristina Bento;
Suplente: Maria de Fátima Barbosa Graciano;

d) Representes dos Pais de Alunos:
Titular: Anedino Borges de Jesus;
Suplente: Élia Tatim Szepanhuk;

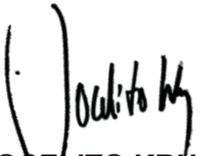
Titular: Geisa Elielma Paula Ferreira;
Suplente: Lourdes Bernardete Haach Pedott;

e) Representantes da Sociedade Civil;
Titular: Cátia Silene Kanieski;
Suplente: Aleksandra Vieira Elias Bender da Cruz.

Art. 2º Este Decreto entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 15 de junho de 2009.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Indicação 090/09

Vereador Dr. Flávio

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia ao Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos Luiz Álvaro Córdova Júnior, solicitando o uso de cisternas, para reserva de águas da chuva nos órgãos públicos.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, cisterna, de forma geral é um reservatório onde conservam as águas da chuva. Seu funcionamento prevê captação das águas pluviais, para uso limpeza em geral.

É de suma importância a instalação dessa cisterna, pois visa a contribuir com a campanha de conscientização pelo uso racional de água, meio ambiente, e tam-

bém na economia de água e energia elétrica.

Sala das Sessões, 09 de Junho de 2009.

Ver. Dr. Flávio

Indicação 091/09

Vereador Dr. Flávio

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia ao Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos Luiz Álvaro Córdova Júnior, solicitando sejam molhadas as avenidas de nossa cidade na época da seca.

JUSTIFICATIVA

Considerando que molhando as avenidas de nossa cidade na época da seca, melhora a umidade relativa do ar, beneficiando assim, a saúde da população que nesse período eleva os gastos do município, com tratamento respiratório e circulatório.

Sala das Sessões, 09 de Junho de 2009.

Ver. Dr. Flávio

Indicação 092/09

Vereador Beto

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia ao Diretor DEMUTRAN Airton Antônio Schwantes e ao Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos Luiz Álvaro Córdova Júnior, solicitando seja colocada placa "Proibido Estacionar" com demarcação e pintura, localizado na Rua Sete S/N, em frente ao Posto de Saúde Centro, onde funciona o Giga Lanches, sob a inscrição Municipal 102020.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Giga Lanches funciona neste local a mais de um ano, e ainda não existe nenhuma demarcação no local.

Tendo em vista que quando a proprietária do Giga Lanches chega à localidade, muitas vezes tem veículos, motos e bicicletas no ponto, tornando se desagradável solicitar a retirada dos mesmos.

Solicito com urgência a demarcação, para que sejam evitados maiores transtornos.

Sala das Sessões, 10 de Junho de 2009.

Ver. Beto

